



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

PMAR

Proc. n° 2023000244

Folha 502

Alex 30428
Rúbrica

ATA da Sessão do Pregão Presencial - RETORNO
PROCESSO N.º 2023001247
EDITAL N.º 037/2023

Objeto: Contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de Angra dos Reis e caso haja necessidade traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme termo de referência, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove horas), na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ, reuniram-se a Pregoeira **KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO** e a Equipe de Apoio, composta por: **WANDERSON LEAL DIAS, MONIQUE SERPA DE ALMEIDA** e **MARIANE MENDONÇA FERRAZ**, designados conforme Decreto nº 12.872/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e seus complementares, para o retorno da sessão do Pregão supracitado. A Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo que esse retorno seria para abertura da documentação de habilitação da primeira empresa classificada e, caso essa não fosse habilitada, as sucessoras.

1 - Para o retorno da sessão se fizeram presentes as empresas:

PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME
FUNERÁRIA REAL PAX COSTA VERDE LTDA
SL DE ANDRADE COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIO ME

2 – A pregoeira solicitou o envelope contendo a habilitação das empresas presentes. Iniciou pela empresa que forneceu melhor lance no pregão: **PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME.**

3 – Após análise da documentação, verificou-se que o item 12.2.1, alínea “E”, estava POSITIVA. Como a empresa é microempresa, foi dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), para apresentação do documento citado. A não-apresentação caracterizará a inabilitação da empresa e o retorno do certame. A pregoeira ficará de posse dos envelopes de habilitação das demais empresas, em caso de retorno do certame. A Pregoeira proclamou a empresa **PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME** vencedora.

6 – Os documentos de habilitação da empresa **PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME** foram analisados e rubricados pelos demais licitantes.

7 – A empresa **FUNERÁRIA REAL PAX COSTA VERDE LTDA** manifestou intenção de recurso com relação a habilitação da empresa **PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME**, que em seu entendimento não cumpriu o item 12.3.2, registro do balanço na Junta Comercial com aprovação dos administradores, ressaltando o disposto no item apresentados “na forma da lei” e o item 12.3.3, o documento apresentado confirmando os índices está em desconformidade com o item 12.3.2 em não mencionar o índice de endividamento passivo circulante mais exigível a longo prazo, sendo apresentado pelo licitante passivo circulante mais passivo não circulante, confrontando o item 13.4 do Edital, no aspecto formalidade e, por último, não apresentação do primeiro ao quarto distribuidor de falências. Sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de amanhã, dia 19/10/2023, para apresentação do recurso via protocolo ou e-mail. Não havendo mais manifestação dos presentes.

8- Nada mais a registrar em ata, a Pregoeira encerrou a sessão. Sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

PMAR

Proc. n° 2023003247

Folha 503

Alex 3048
| Rúbrica

Pregoeira

KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

Equipe de Apoio:

WANDERSON LEAL DIAS
Membro

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA
Membro

MARIANE MENDONÇA FERRAZ
Contadora

Licitantes:

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME

FUNERÁRIA REAL PAX COSTA VERDE LTDA

SL DE ANDRADE COSTA SERVIÇOS FUNERÁRIO ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

SPE - 18/10/2023 10:28 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000000454	7JFB-LLTU	18/10/2023	16/01/2024	---

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA - ME	Inscrição 33895	CNPJ 27.183.944/0001-06
Endereço RUA LUIS CANDIDO TEIXEIRA 8, SALAO DA VAL JAPUIBA - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23934-110	Tributo ISS	

OBSERVAÇÕES

- Todos os débitos apresentados nesta certidão encontram-se sendo pagos REGULARMENTE.
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 16/01/2024
- A aceitação desta certidão, quando emitida pela internet, está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <http://www.spe.angra.rj.gov.br/>, menu "verificar autenticidade".
- Para emissão de certidão detalhada, o contribuinte deverá solicitar via e-mail (parcelamento@angra.rj.gov.br) ou Processo Administrativo.

Angra dos Reis, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

PMAR

Proc. nº 202300327F

Folha 504

Alex 30428
Rúbrica

*Recebido em
18/10/2023
10h50
cul.
2031*